



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10262 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 20 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 157/2026, de 15/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 919.451,88 (novecentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 157/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 919.451,88 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional uplementar no valor R\$ 919.451,88 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.0004.0122.0001.2001 - Cuidando das Pessoas e Construindo o Futuro	
3390390000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	400.000,00
02.015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
02.015.0012.0122.0122.2015 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	448.740,25
09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	
09.001 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	
09.001.0008.0243.0009.6005 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
3350430000 - Subvenções sociais	4.935,80
4450420000 - Auxílios	65.775,83
TOTAL	919.009,78

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres), 104 - Educação/25%.

0 - Recursos Ordinários (Livres)	
104 - Educação/25%	
TOTAL	919.451,88

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10262 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 20 de Maio de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 163/2026, de 19/05/2026

Concede pensão mensal a Sra. HELENA MIQUELIM CHMEREHA, como específica e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 163/2026

Súmula:- Concede pensão mensal a Sra. HELENA MIQUELIM CHMEREHA, como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

- Art. 1º** Concede à Sra. Helena Miquelim Chmereha, a partir de 12 de abril de 2026, pensão mensal, no valor de R\$ 4.838,14 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) a que faz jus, com fundamento no artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como artigo 205 e artigo 206, § 2º, I, letra "a" da Lei Complementar 001/2011, por morte do servidor inativo Eugênio Chmereha, correspondente ao valor dos seus proventos na data do óbito.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

